



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 213, de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 674, de 13 de julho de 2011 e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 213, de 29 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 674 de 13 de julho de 2011 e Lei nº 709 de 28 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº VAGAS	PADRÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	10	3
ADVOGADO	1	9
AGENTE FISCAL	2	6
AGENTE SANITÁRIO	1	4
ASSISTENTE SOCIAL	2	9
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9	4
ARQUITETO	1	10
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1	5
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	13	3
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	2
CONTADOR	1	9
TÉCNICO CONTÁBIL	1	8
ENFERMEIRO	3	11
FARMACÊUTICO	1	9
FONOAUDIÓLOGO	1	9
MÉDICO	3	12
MÉDICO PLANTONISTA	5	13
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES	7	5
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	10	5
ODONTÓLOGO	2	9
OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	4	5
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS	3	7
OPERÁRIO	12	2
PEDREIRO	2	4
PSICÓLOGO	2	9
SECRETÁRIA DE ESCOLA	3	3
TÉCNICO AGRÍCOLA	1	6
TESOUREIRO	1	8
VIGILANTE	2	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	6
NUTRICIONISTA	2	9
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	6
ENGENHEIRO CIVIL	1	9
MERENDEIRA	6	2
PSIQUIATRA	1	12

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Ficam inalteradas e em vigor, as demais disposições contidas na Lei nº 213 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”